

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO**  
**EDITAL Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

**PRIMEIRA CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFSM 2016/01 – CAMPUS CACHOEIRA DO SUL, FREDERICO WESTPHALEN, PALMEIRAS DAS MISSÕES E SANTA MARIA**

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação e o Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 tornam público que estão sendo convocados **todos** os classificados na Lista de Espera - SiSU - UFSM – 2016/01 - *Campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeiras das Missões e Santa Maria para participarem do processo de preenchimento das vagas **não ocupadas** do Processo Seletivo ENEM/SiSU – UFSM 2016/1 através de Chamada Oral, a se realizar no Salão Imembuy, 2º andar do prédio da Reitoria, *Campus* Universitário, Camobi, Santa Maria, RS, nos dias **12, 13, 15, 16, 23 e 24 de fevereiro de 2016**, na forma a seguir discriminada:

**1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Lista de Espera é composta pelos alunos que se inscreveram no SiSU, e optaram por participar da mesma, mas que pela pontuação obtida não se classificaram para a 1ª Chamada do SiSU às vagas disponíveis previstas no Edital 001/2016, de 07 de janeiro de 2016 referentes aos cursos dos *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeiras das Missões e Santa Maria da UFSM;

1.2 **TODOS** os candidatos da Lista de Espera (ou seus representantes legais), constantes no Anexo IV deste Edital, nos respectivos cursos de sua escolha estão convocados a comparecer à UFSM, conforme descrito nos itens seguintes, para aguardar a Chamada Oral, com vistas ao preenchimento das vagas não ocupadas, conforme a sua posição na Lista de Espera SiSU 2016/1 - UFSM;

1.3 O objetivo da Chamada Oral é preencher vagas não ocupadas dos cursos nos respectivos *campi*, a saber:

a) **Cachoeira do sul:** Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Agrícola; Engenharia de Transportes e Logística; Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica;

b) **Frederico Westphalen:** Agronomia, Comunicação Social – Jornalismo e Engenharia Florestal.

c) **Palmeira das Missões:** Administração, Enfermagem e Zootecnia.

d) **Santa Maria:** ABI- Artes Cênicas, ABI- Ciências Biológicas, ABI- Ciências Biológicas, Administração, Agronomia, Alimentos, Arquitetura E Urbanismo, Arquivologia, Artes Visuais – Bacharelado, Artes Visuais – Licenciatura, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais – Bacharelado, Ciências Sociais- Licenciatura, Comunicação Social – Produção Editorial, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Comunicação Social - Relações Públicas, Dança, Desenho Industrial, Direito, Educação Especial, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Enfermagem, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Civil, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Fabricação Mecânica, Farmácia, Filosofia – Bacharelado, Filosofia – Licenciatura, Física – Bacharelado, Física – Licenciatura, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia – Bacharelado, Geografia – Licenciatura, Geoprocessamento, História, Letras – Inglês, Letras - Língua Portuguesa, Letras – Português, Matemática – Bacharelado, Matemática – Licenciatura, Medicina, Medicina Veterinária, Meteorologia, Odontologia, Pedagogia, Processos Químicos, Psicologia, Química – Bacharelado, Química – Licenciatura, Química Industrial, Redes de Computadores, Relações Internacionais, Teatro, Terapia Ocupacional e Zootecnia.

1.4 O número de vagas a serem preenchidas está descrito no item 1.15 deste edital;

1.5 A Chamada Oral será realizada nos dias 12, 13, 15, 16, 23 e 24 de Fevereiro de 2016 em dois turnos no Salão Imembuy, localizado no segundo andar do prédio da Reitoria no *Campus* Camobi da UFSM, cujas portas serão abertas às 08h30min e fechadas às 10h e 30 minutos pela manhã; na parte da tarde as portas serão abertas às 14h e fechadas às 16h.

1.6 Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos no salão.

1.7 Os candidatos permanecerão no salão até o final da chamada de seu curso.

1.8 Será usado como referência, para definir o horário de fechamento dos portões, o relógio de parede do Salão Imembuy, o qual está ajustado conforme horário de Brasília/DF;

1.9 Participação da Chamada Oral, que se inicia às 10 horas e 31 minutos (manhã) e às 16 horas e 01 minuto (tarde), apenas os candidatos que estiverem presentes no Salão Imembuy, os quais deverão assinar a Ata de Presença da Chamada Oral, assim que ingressarem no Salão Imembuy.

1.10 A partir das 10 horas e 31 minuto (manhã) e das 16 horas e 01 minuto (tarde) os candidatos deverão fazer e manter silêncio para garantir atenção aos procedimentos ligados à chamada que se iniciará;

1.11 A Primeira Chamada Oral da Lista de Espera SiSU/UFSM – 2016/01 de candidatos dos cursos previstos no Edital 001/2016 – PROGRAD, referente ao Processo Seletivo SiSU 2016/01 - UFSM (1º Semestre) ocorrerá nas seguintes datas e horários:

**Dia 12 de fevereiro de 2016**

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
CACHOEIRA DO SUL	ARQUITETURA E URBANISMO	12/02/2016	08:30
CACHOEIRA DO SUL	ENGENHARIA AGRÍCOLA	12/02/2016	08:30
CACHOEIRA DO SUL	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	12/02/2016	08:30
CACHOEIRA DO SUL	ENGENHARIA ELÉTRICA	12/02/2016	08:30
CACHOEIRA DO SUL	ENGENHARIA MECÂNICA	12/02/2016	08:30
FREDERICO WESTPHALEN	AGRONOMIA	12/02/2016	08:30

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
FREDERICO WESTPHALEN	COMUNICAÇÃO SOCIAL- JORNALISMO	12/02/2016	14:00
FREDERICO WESTPHALEN	ENGENHARIA FLORESTAL	12/02/2016	14:00
PALMEIRA DAS MISSÕES	ADMINISTRAÇÃO	12/02/2016	14:00
PALMEIRA DAS MISSÕES	ENFERMAGEM	12/02/2016	14:00
PALMEIRA DAS MISSÕES	ZOOTECNIA	12/02/2016	14:00
SANTA MARIA	ABI- ARTES CÊNICAS	12/02/2016	14:00
SANTA MARIA	ABI- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	12/02/2016	14:00

**Dia 13 de fevereiro de 2016**

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
SANTA MARIA	ADMINISTRAÇÃO	13/02/2016	08:30
SANTA MARIA	AGRONOMIA	13/02/2016	08:30
SANTA MARIA	ALIMENTOS	13/02/2016	08:30
SANTA MARIA	ARQUITETURA E URBANISMO	13/02/2016	08:30
SANTA MARIA	ARQUIVOLOGIA	13/02/2016	08:30
SANTA MARIA	ARTES VISUAIS - Bacharelado	13/02/2016	08:30
SANTA MARIA	ARTES VISUAIS - Licenciatura	13/02/2016	08:30

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
SANTA MARIA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	13/02/2016	14:00
SANTA MARIA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	13/02/2016	14:00
SANTA MARIA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	13/02/2016	14:00
SANTA MARIA	CIÊNCIAS SOCIAIS -Bacharelado	13/02/2016	14:00
SANTA MARIA	CIÊNCIAS SOCIAIS- Licenciatura	13/02/2016	14:00
SANTA MARIA	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Produção Editorial	13/02/2016	14:00
SANTA MARIA	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	13/02/2016	14:00

**Dia 15 de fevereiro de 2016**

<b>NOME CAMPUS</b>	<b>NOME CURSO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
SANTA MARIA	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBL. E PROPAGANDA	15/02/2016	08:30
SANTA MARIA	COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS	15/02/2016	08:30
SANTA MARIA	DANÇA	15/02/2016	08:30
SANTA MARIA	DESENHO INDUSTRIAL	15/02/2016	08:30
SANTA MARIA	DIREITO	15/02/2016	08:30
SANTA MARIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	15/02/2016	08:30
SANTA MARIA	EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado	15/02/2016	08:30
SANTA MARIA	EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura	15/02/2016	08:30

<b>NOME CAMPUS</b>	<b>NOME CURSO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
SANTA MARIA	ENFERMAGEM	15/02/2016	14:00
SANTA MARIA	ENGENHARIA AEROESPACIAL	15/02/2016	14:00
SANTA MARIA	ENGENHARIA CIVIL	15/02/2016	14:00
SANTA MARIA	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	15/02/2016	14:00
SANTA MARIA	ENGENHARIA ELÉTRICA	15/02/2016	14:00
SANTA MARIA	ENGENHARIA FLORESTAL	15/02/2016	14:00

**Dia 16 de fevereiro de 2016**

<b>NOME CAMPUS</b>	<b>NOME CURSO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
SANTA MARIA	ENGENHARIA MECÂNICA	16/02/2016	08:30
SANTA MARIA	ENGENHARIA QUÍMICA	16/02/2016	08:30
SANTA MARIA	FABRICAÇÃO MECÂNICA	16/02/2016	08:30
SANTA MARIA	FARMÁCIA	16/02/2016	08:30
SANTA MARIA	FILOSOFIA - Bacharelado	16/02/2016	08:30
SANTA MARIA	FILOSOFIA - Licenciatura	16/02/2016	08:30

<b>NOME CAMPUS</b>	<b>NOME CURSO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
SANTA MARIA	FÍSICA - Bacharelado	16/02/2016	14:00
SANTA MARIA	FÍSICA - Licenciatura	16/02/2016	14:00
SANTA MARIA	FISIOTERAPIA	16/02/2016	14:00
SANTA MARIA	FONOAUDIOLOGIA	16/02/2016	14:00
SANTA MARIA	GEOGRAFIA - Bacharelado	16/02/2016	14:00
SANTA MARIA	GEOGRAFIA - Licenciatura	16/02/2016	14:00

**Dia 23 de fevereiro de 2016**

<b>NOME CAMPUS</b>	<b>NOME CURSO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
SANTA MARIA	GEOPROCESSAMENTO	23/02/2016	08:30
SANTA MARIA	HISTÓRIA	23/02/2016	08:30
SANTA MARIA	LETRAS - INGLÊS	23/02/2016	08:30
SANTA MARIA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	23/02/2016	08:30
SANTA MARIA	LETRAS - PORTUGUÊS	23/02/2016	08:30

<b>NOME CAMPUS</b>	<b>NOME CURSO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
SANTA MARIA	MATEMÁTICA - Bacharelado	23/02/2016	14:00
SANTA MARIA	MATEMÁTICA - Licenciatura	23/02/2016	14:00
SANTA MARIA	MEDICINA	23/02/2016	14:00
SANTA MARIA	MEDICINA VETERINÁRIA	23/02/2016	14:00
SANTA MARIA	METEOROLOGIA	23/02/2016	14:00

**Dia 24 de fevereiro de 2016**

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
SANTA MARIA	ODONTOLOGIA	24/02/2016	08:30
SANTA MARIA	PEDAGOGIA	24/02/2016	08:30
SANTA MARIA	PROCESSOS QUÍMICOS	24/02/2016	08:30
SANTA MARIA	PSICOLOGIA	24/02/2016	08:30
SANTA MARIA	QUÍMICA - Bacharelado	24/02/2016	08:30
SANTA MARIA	QUÍMICA - Licenciatura	24/02/2016	08:30

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
SANTA MARIA	QUÍMICA INDUSTRIAL	24/02/2016	14:00
SANTA MARIA	REDES DE COMPUTADORES	24/02/2016	14:00
SANTA MARIA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	24/02/2016	14:00
SANTA MARIA	TEATRO	24/02/2016	14:00
SANTA MARIA	TERAPIA OCUPACIONAL	24/02/2016	14:00
SANTA MARIA	ZOOTECNIA	24/02/2016	14:00

1.12 Por curso e por cota, os candidatos da Lista de Espera serão chamados a ocupar uma vaga, seguindo-se rigorosamente o critério de maior pontuação.

1.13 Se o candidato com a maior pontuação não estiver presente, será chamado o seguinte e, assim, sucessivamente.

1.14 Se o candidato com a maior pontuação apresentar documentação incompleta, sua confirmação de vaga não será homologada e será chamado o próximo candidato para ocupar a vaga.

1.15 O número de vagas a serem preenchidas, por curso são às seguintes:

<b>CACHOEIRA DO SUL</b>							
NOME DO CURSO	COTA L1	COTA L2	COTA L3	COTA L4	COTA A1	AMPLA CONCORRENCIA	TOTAL DE VAGAS
ARQUITETURA E URBANISMO	4	3	0	3	1	12	23
ENGENHARIA AGRÍCOLA	4	4	2	3	1	12	26
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	3	2	4	4	1	11	25
ENGENHARIA ELETRICA	6	3	5	3	1	13	31
ENGENHARIA MECANICA	3	3	3	2	1	11	23

<b>FREDERICO WESTPHALEN</b>							
NOME DO CURSO	COTA L1	COTA L2	COTA L3	COTA L4	COTA A1	AMPLA CONCORRENCIA	TOTAL DE VAGAS
AGRONOMIA	4	3	2	3	1	16	29
COMUNICACAO SOCIAL-JORNALISMO	5	5	4	4	1	19	38
ENGENHARIA FLORESTAL	2	5	7	4	1	20	39

<b>PALMEIRA DAS MISSÕES</b>							
NOME DO CURSO	COTA L1	COTA L2	COTA L3	COTA L4	COTA A1	AMPLA CONCORRENCIA	TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	6	4	4	5	1	19	39
ENFERMAGEM	3	3	3	4	1	14	28
ZOOTECNIA	4	5	4	5	1	18	37

<b>SANTA MARIA</b>							
<b>NOME DO CURSO</b>	<b>COTA L1</b>	<b>COTA L2</b>	<b>COTA L3</b>	<b>COTA L4</b>	<b>COTA A1</b>	<b>AMPLA CONCORRENCIA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
ABI- ARTES CÊNICAS	1	2	1	1		6	11
ABI- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	4	0	4	1	8	19
ADMINISTRAÇÃO	3	2	1	1	1	13	21
AGRONOMIA	3	2	2	1	1	10	19
ALIMENTOS	4	3	2	3	1	11	24
ARQUITETURA E URBANISMO	2	3	1	0	0	6	12
ARQUIVOLOGIA	3	3	0	2	0	4	12
ARTES VISUAIS - Bacharelado	0	2	1	1	0	4	8
ARTES VISUAIS - Licenciatura	1	1	0	0	0	3	5
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	2	2	2	3	0	5	14
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	1	3	3	0	6	15
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1	1	3	3	1	12	21
CIÊNCIAS SOCIAIS -Bacharelado	3	1	3	1	1	8	17
CIÊNCIAS SOCIAIS - Licenciatura	0	3	4	3	1	6	17
COMUNICAÇÃO SOCIAL – Produção Editorial	2	2	0	3	0	5	12
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	1	1	1	1	1	2	7
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBL. E PROPAGANDA	2	2	1	2	0	6	13
COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS	2	3	2	1	1	4	13
DANÇA	1	1	1	1	0	2	6
DESENHO INDUSTRIAL	2	4	2	3	1	7	19
DIREITO	2	4	0	0	1	10	17
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	4	4	2	1	8	21
EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado	3	1	2	2	1	3	12
EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura	4	2	2	2	1	7	18
ENFERMAGEM	2	2	2	1	0	1	8
ENGENHARIA AEROESPACIAL	3	4	4	4	1	13	29
ENGENHARIA CIVIL	1	3	2	1	1	7	15
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	1	3	2	0	1	3	10
ENGENHARIA ELÉTRICA	0	2	0	1	1	6	10
ENGENHARIA FLORESTAL	3	1	2	0	1	5	12
ENGENHARIA MECÂNICA	0	0	1	2	0	5	8
ENGENHARIA QUÍMICA	2	2	2	1	0	9	16
FABRICAÇÃO MECÂNICA	4	3	3	2	1	9	22
FARMÁCIA	2	2	3	1	0	10	18
FILOSOFIA - Bacharelado	2	3	1	4	1	8	19
FILOSOFIA - Licenciatura	1	4	2	2	1	7	17
FÍSICA - Bacharelado	2	0	1	1	0	4	8
FÍSICA - Licenciatura	1	1	1	2	0	3	8
FISIOTERAPIA	0	2	1	1	0	5	9
FONOAUDIOLOGIA	1	2	1	2	0	6	12
GEOGRAFIA - Bacharelado	1	3	1	2	1	7	15
GEOGRAFIA - Licenciatura	4	3	0	3	1	7	18
GEOPROCESSAMENTO	3	2	2	4	0	6	17
HISTÓRIA	0	4	2	1	1	5	13
LETRAS - INGLÊS	1	2	1	1	0	4	9
LETRAS - LÍNGUA	2	4	3	1	1	7	18

PORTUGUESA							
LETRAS - PORTUGUÊS	0	1	2	2	0	7	12
MATEMÁTICA - Bacharelado	1	2	1	1	0	6	11
MATEMÁTICA - Licenciatura	2	2	2	2	1	8	17
MEDICINA	1	0	3	2	1	8	15
MEDICINA VETERINÁRIA	2	3	3	2	1	7	18
METEOROLOGIA	0	2	0	1	0	5	8
ODONTOLOGIA	3	2	2	2	0	3	12
PEDAGOGIA	7	6	4	4	1	20	42
PROCESSOS QUÍMICOS	4	3	2	4	1	5	19
PSICOLOGIA	1	2	0	1	0	3	7
QUÍMICA - Bacharelado	0	0	1	1	0	3	5
QUÍMICA - Licenciatura	1	3	2	3	1	8	18
QUÍMICA INDUSTRIAL	1	1	0	1	0	3	6
REDES DE COMPUTADORES	2	4	1	2	0	6	15
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	4	2	1	3	1	12	23
TEATRO	1	2	0	1	0	5	9
TERAPIA OCUPACIONAL	3	2	2	2	1	6	16
ZOOTECNIA	1	3	2	2	1	5	14

## 2 – PRÉ-CONFIRMAÇÃO DE VAGA OPCIONAL

2.1 Todos os Candidatos da Lista de Espera receberão um e-mail sobre a Pré-Confirmação de Vaga Opcional.

2.2 O candidato que desejar realizar a sua Pré-Confirmação de Vaga Opcional deverá seguir as instruções do e-mail recebido preenchendo às informações solicitadas bem como, de forma opcional, enviando os documentos de sua cota de escolha no SiSU.

2.3 Os documentos serão analisados previamente e o candidato receberá somente a definição de “documentação completa” ou “documentação incompleta ou inconsistente”.

2.3 A autodeclaração referente às cotas L2 e L4 não poderá ser encaminhada pelo sistema, devendo ser assinada na presença da Comissão de Autodeclaração como prevê o Anexo I do presente Edital. Os documentos da Cota A1 poderão ser encaminhados na pré-confirmação todavia o candidato deverá comparecer pessoalmente na Confirmação de Vaga munido dos documentos originais, como prevê o Anexo I do presente Edital.

2.4 Mesmo que o candidato tenha verificado que os documentos estão em situação completa o mesmo deve comparecer a chamada oral com TODOS os documentos. O envio de documentos em formato digital na Pré-Confirmação de Vaga Opcional tem a finalidade de agilizar o processo de Confirmação de Vaga e Matrícula e não isenta o candidato do comparecimento na chamada oral, pois o candidato, na Pré-Confirmação de Vaga Opcional, ainda não sabe se será chamado a preencher a vaga.

## 3 - ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 - A presente **PRIMEIRA CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFMSM 2016/01 – UFMSM** é oriunda do Edital 001/2016, de 07 de janeiro de 2016 regulada pelo referido Edital e por seus Anexos.

3.2 – A lista de candidatos, por cursos e cotas, que podem participar da presente **PRIMEIRA CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFMSM 2016/01 – UFMSM** será publicada no Site da UFMSM no link Editais (<http://site.ufsm.br/editais/>), bem como no site do SiSU na UFMSM (<http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>). A referida lista disponibiliza os nomes dos candidatos constantes na Lista de Espera e que, potencialmente, podem ser chamados para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente edital. A chamada obedece à ordem de classificação dos candidatos na Lista de Espera.

3.3- Os candidatos chamados na Chamada Oral da Lista de Espera deverão Confirmar Vaga no ato da chamada e, portanto, deverão estar de posse de todos os documentos exigidos para tal processo, conforme relações e orientações disponíveis nos Anexos I, II e III deste Edital.

3.4 Os candidatos das cotas Ampla Concorrência, L1 e L3 poderão confirmar vaga por intermédio de seu procurador, com assinatura da procuração reconhecida em cartório. Os candidatos menores de idade, inscritos nas referidas cotas, são representados por seus responsáveis legais que, caso optem por procuração, deverão formalizá-la juntamente com o candidato.

3.5 Os candidatos às cotas L2, L4 e A1 não poderão realizar a Confirmação de Vaga e Matrícula por procuração em face das exigências do Anexo I do presente edital.

3.6 - O preenchimento correto de todos os formulários e declarações para Confirmação de Vaga que fazem parte do presente Edital, bem como a entrega da documentação é de inteira **responsabilidade do candidato, além da opção pela Cota já realizada no ato de inscrição no SiSU.**

3.7 - A análise dos documentos para confirmação de vaga dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (L1, L2, L3, L4 e A1) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso, Comissão Socioeconômica; Comissão de Acessibilidade; Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

**3.8 - Será disponibilizado serviço de atendimento ao candidato cotista, para que o mesmo possa esclarecer dúvidas acerca dos documentos a serem apresentados e procedimentos necessários para Confirmação da Vaga. O atendimento será presencial, no *hall* do Prédio da Administração Central (Reitoria - *Campus* UFSM - Santa Maria - RS), durante o período da Chamada Oral.**

3.9 - A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

3.10 - Não é permitida a mudança de curso ou cota pelos candidatos classificados.

3.11- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do Portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)). Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares da Lista de Espera do SiSU, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

#### **4 - RECURSOS**

4.1 - Os recursos ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga podem ser realizados pessoalmente, ou por procuração, no prazo de dois dias úteis após a entrega dos documentos do candidato na chamada oral, na Divisão de Arquivos Gerais (DAG) - Seção de Protocolo no andar térreo do Prédio da Administração Central, *Campus* UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria -RS.

4.2 O DAG estará operando, conforme horário de atendimento da UFSM, nos dias em que o candidato realizar o recurso.

4.3 Nas chamadas dos dias 12, 13, 15 e 16 de fevereiro a UFSM estará operando no expediente diferenciado de verão nos seguintes horários:

Na segunda-feira, das 13h às 19h;

De terça a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min

4.4 Nas chamadas dos dias 23 e 24 de fevereiro a UFSM estará operando no expediente convencional de funcionamento nos seguintes horários:

De segunda à sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

Santa Maria, 05 de Fevereiro de 2016

**Paulo Roberto Magnago**  
**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

**Jerônimo Siqueira Tybusch**  
**Coordenador de Planejamento Acadêmico – PROGRAD**  
**Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso**  
**Responsável Institucional SiSU/UFSM**

**Paulo Estevam Peralta de Andrade**  
**Diretor do DERCA**

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

*Sistema de Seleção Unificada – SiSU 1º semestre 2016*  
UFSM

#### 1. MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1.1 Os candidatos chamados na Primeira Chamada Oral da Lista de Espera do SiSU/UFSM – 2016/01 deverão confirmar vaga no ato.

1.2 A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1º semestre do curso selecionado. No período de ajuste de matrículas (primeira semana de aulas de acordo com o Calendário Acadêmico 2016) o aluno poderá excluir alguma disciplina, solicitar trancamento total ou solicitar cancelamento da matrícula, se for o caso.

#### 2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 Os candidatos chamados na Primeira Chamada Oral da Lista de Espera do SiSU/UFSM – 2016/01 deverão confirmar vaga no ato. No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos classificados na através do **Sistema de Ampla Concorrência**, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	<b>Histórico escolar do Ensino Médio</b> ou curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
b)	<b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio</b> ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	<b>Certidão de nascimento ou casamento</b>	Uma cópia	
d)	<b>Documento de Identidade Civil (RG)</b>	Uma cópia	
e)	<b>CPF</b>	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	<b>Título Eleitoral</b>	Uma cópia	



	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
g)	<b>Documento militar</b>	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	<b>Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30),</b>	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.
i)	<b>Declaração de Equivalência de Estudos , conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).</b>	Uma cópia	Para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

2.2 Os candidatos que participaram da Primeira Chamada Oral da Lista de Espera do Processo Seletivo SiSU - UFSM 2016 (1º semestre), através do **Sistema de Cotas** deverão apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1** deste anexo (tabela acima) **MAIS a documentação comprobatória da cota** através da qual se inscreveu no concurso, que está descrita no **item 3** deste anexo.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e o próximo candidato será chamado através da Lista de Espera do SiSU.

### 3 DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO

**3.1 Cota L1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):**

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do

Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

### **3.2 Cota L2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, partos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):**

3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota L2** deverá comparecer à Chamada Oral, no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração

### **3.3 Cota L3 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):**

3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

**3.4 Cota L4 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):**

3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.4.3 O Candidato inscrito através da Cota L4 deverá comparecer à Chamada Oral no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

**3.5 Cota A1 - Candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial:**

3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.5.6 Os candidatos da cota A1 deverão comparecer pessoalmente à chamada oral.

#### **4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

4.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste Edital, **correta e completa**, conforme exigência da sua classificação (ampla concorrência ou cota L1, L2, L3, L4, A1)

**4.2 O candidato que apresentar documentação incompleta ou incorreta não terá direito à complementação de documentos e não terá sua vaga confirmada.**

4.3 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1º semestre dos referidos cursos daqueles candidatos que tiverem a vaga confirmada.

4.4 O candidato que não pretender cursar todas as disciplinas do 1º semestre do seu curso deverá procurar a Coordenação do Curso, durante o Período de Ajustes, de 07 a 11 de março de 2016, conforme Calendário Acadêmico para receber orientações do Coordenador ou Secretário de Curso e efetivar o ajuste cabível.

## ANEXO II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

#### Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1 e L2

EDITAL N.º 001/2016, de 07 de janeiro de 2016

Edital N.º 005/2016, de 05 de fevereiro de 2016

#### PROCESSO SELETIVO 1/2016

UFSM - *Campi* de Santa Maria, Palmeira das Missões, Frederico Westphalen e Cachoeira do Sul

#### Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas L1 e L2 – Processo Seletivo SiSU/UFSM 01/2016 - são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo II possuem modelo no Anexo III deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

#### 1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no site da COPERVES - [www.ufsm.br/coperves/sisu](http://www.ufsm.br/coperves/sisu);

1.2 Certidão de Casamento;

1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;

1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no endereço eletrônico: [www.ufsm.br/coperves/sisu](http://www.ufsm.br/coperves/sisu).

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

## **2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA**

2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no endereço: [www.ufsm.br/coperves/sisu](http://www.ufsm.br/coperves/sisu) e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

## **3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

### **3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:**

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2013 exercício 2014 e/ou ano-calendário de 2014 exercício 2015.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2016, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

### **3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS**

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2016, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2016, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2016, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015

### **3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)**

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2015, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

### **3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://mpas.gov.br>.

### **3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2016, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2016, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)**

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico: [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br), constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR**

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufsm.br/coperves/sisu](http://www.ufsm.br/coperves/sisu), informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

### **3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS**

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2016, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2014 ou 2015 – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2014 ou 2015;

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2014 ou 2015;

### **3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS**

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

### **3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA**

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;



### **3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2016, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.

### **3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

### ANEXO III

(A seguir, Formulário Socioeconômico e modelos de declarações úteis aos candidatos cotistas)

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E  
DEMAIS DECLARAÇÕES

A)

Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.

B)

É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a situação apresentada por sua família.

C) SITUAÇÃO FAMILIAR

documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação da situação familiar do candidato:

- **Certidão de Casamento**
- **Declaração de União Estável** (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)
- **Averbação da Separação ou Divórcio**
- **Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal** (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada
- **Certidão de Nascimento** de todos os irmãos
- **Certidão de Nascimento** dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos
- **Termo de Guarda, Tutela ou Curatela**
- **Certidão de Óbito**
- **Família Ampliada:** no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo III deste edital (com assinatura e duas testemunhas).

D)

Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “**Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante**” (Art. 299). Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)**

Santa Maria, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4**

**OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL**

**SiSu/UFSM 01/2016**

<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	<b>Sexo</b>			
	<input type="checkbox"/> Feminino		<input type="checkbox"/> Masculino	
Naturalidade:				UF:
<b>Estado Civil</b>				
<input type="checkbox"/> Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúvo(a)	
<input type="checkbox"/> Separado(a)	<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada		
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia			
Endereço:				
<b>Situação de Moradia</b>	<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Telefone: ( )	e-mail:			
<b>Atual Fonte de Recursos</b>				
<input type="checkbox"/> Mesada (família)	<input type="checkbox"/> Pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Estágio remunerado		
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)	<input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)			
<input type="checkbox"/> Trabalho formal	<input type="checkbox"/> Trabalho informal			

<b>II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO</b>				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:	Fone: ( )		
<b>Situação de Moradia</b>	<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
<b>Situação Patrimonial</b>				<b>Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens</b>
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)**

Santa Maria, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

<b>III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR</b>	
<b>PAI E/OU RESPONSÁVEL</b>	
Nome:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
<b>Estado Civil</b>	
<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado
<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> União estável
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia
<input type="checkbox"/> Viúvo	<input type="checkbox"/> Separação legalizada
<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<b>Situação Ocupacional</b>	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Desempregado
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	Profissão que exercia:
	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/>
Outros	
<b>Se Falecido</b>	
Profissão que exercia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
<b>MÃE E/OU RESPONSÁVEL</b>	
Nome:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
<b>Estado Civil</b>	
<input type="checkbox"/> Solteira	<input type="checkbox"/> Casada
<input type="checkbox"/> Separada	<input type="checkbox"/> União estável
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia
<input type="checkbox"/> Viúva	<input type="checkbox"/> Separação legalizada
<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<b>Situação Ocupacional</b>	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregada
<input type="checkbox"/> Aposentada	Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
<b>Se Falecida</b>	
Profissão que exercia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
<b>ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL</b>	
Nome do cônjuge ou companheiro(a):	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
<b>Estado Civil</b>	
<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável
<b>Situação Ocupacional</b>	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregado(a)
<input type="checkbox"/> Aposentado(a)	Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR  
SiSu/UFSM 01/2016**

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item "Outras": refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal": refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

**Declaro** que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)**

Santa Maria, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

## DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

SiSu/UFSM 01/2016

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG n. ° \_\_\_\_\_ e do CPF n. ° \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de \_\_\_\_\_ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

**(Sem recolhimento de INSS)**

**SiSu/UFSM 01/2016**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) Mês de \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

\_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

**(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

**SiSu/UFSM 01/2016**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, (grau de parentesco)  
\_\_\_\_\_, do(a) \_\_\_\_\_ candidato(a)  
\_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo  
da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta  
mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1 e L2),  
DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal  
Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:**  
**O TITULAR DA CONTA NÃO**  
**ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**  
**SiSu/UFSM 1/2016**

Eu, \_\_\_\_\_ (proprietário do imóvel), CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1 e L2), reside em minha propriedade desde \_\_\_\_\_, pagando, como aluguel, a quantia de R\$\_\_\_\_\_.

O imóvel está localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2**  
**O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,**  
**OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL**  
**SiSu/UFSM 01/2016**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço (especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado) \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas L1 e L2), Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário) \_\_\_\_\_.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM /  
ENCCEJA)**

**SiSu/UFSM 01/2016**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio **completamente** em escola da rede pública.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do candidato (maior de idade)

---

Assinatura do candidato (menor de idade)

---

Assinatura do pai ou responsável ( candidato menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Cotas L2 e L4**

**SiSu/UFSM 01/2016**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior de \_\_\_\_\_,

(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota \_\_\_\_\_ (especificar a cota L2 ou L4) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou \_\_\_\_\_

(Preto, pardo, Indígena).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos Justificam minha autodeclaração: (história de vida identificação com a etnia negra ou ameríndia):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).

Santa Maria, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura